



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



PORTARIA FUCAM Nº. 19/2010

**Delega competência para ordenação de
despesas da Fundação Educacional Caio
Martins – FUCAM – Unidade Executora
1910054 – Unidade Orçamentária 1911.**

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor - Sr. Cláudio Borges de Paula – MASP 1148971-3, para a prática da ordenação de despesas na Unidade Executora 1910054 – Unidade orçamentária 1911.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2010.

**CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**